



REQUERIMENTO Nº 045/2025

Autor(es)/Signatário (s)

Vereador João Pereira
Partido dos Trabalhadores

Assunto

Requerer Criação de Frente Parlamentar sobre
Regularização Fundiária em Teresina

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teresina, Estado Piauí.

Senhor Presidente,

O (a) Vereador(a) que este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a criação da Frente Parlamentar sobre Regularização Fundiária, com a seguinte finalidade:

Requer a criação da **Frente Parlamentar sobre Regularização Fundiária** no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, com a finalidade de discutir, acompanhar e propor medidas relativas à política fundiária municipal e aos impactos do Decreto nº 27.770, de 06 de março de 2025, que veda desapropriações no município.

Discutir, acompanhar, propor e fiscalizar políticas públicas voltadas à regularização fundiária urbana e rural no Município de Teresina, bem como avaliar os efeitos administrativos, sociais e jurídicos decorrentes do Decreto Municipal nº 27.770, de 06 de março de 2025, que instituiu vedação à desapropriação de áreas no território municipal.



JUSTIFICATIVA

A regularização fundiária é instrumento essencial para garantir o direito à moradia digna, a função social da propriedade e o ordenamento territorial de Teresina.

Entretanto, a edição do Decreto Municipal nº 27.770/2025, ao vedar genericamente as desapropriações, tem gerado insegurança jurídica e paralisação de políticas públicas, comprometendo programas de habitação social, urbanização de assentamentos precários e obras de infraestrutura que dependem desse instrumento legal.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que esta Câmara Municipal assuma papel ativo e propositivo, constituindo uma Frente Parlamentar permanente de diálogo com órgãos públicos, sociedade civil, movimentos sociais e técnicos para discutir soluções legais e administrativas que assegurem o avanço da regularização fundiária e a defesa do interesse público.

Teresina(PI), 23 de Outubro de 2025


João Pereira- PT
Vereador



The first of these is the fact that the United States is a democratic country, and that the United States is a democratic country.

The following is a list of the names of the persons who have been appointed to the various positions in the Department of the Interior, for the year ending June 30, 1901:

1. Definition: A function is a rule that assigns to each element x in a set X exactly one element y in a set Y .
 2. Notation: A function f from X to Y is denoted by $f: X \rightarrow Y$.
 3. Domain: The set X is called the domain of f .
 4. Range: The set Y is called the range of f .
 5. Image: The element y in Y is called the image of x under f , denoted by $f(x)$.
 6. Pre-image: The set of all elements x in X such that $f(x) = y$ is called the pre-image of y under f , denoted by $f^{-1}(y)$.
 7. Composition: If $f: X \rightarrow Y$ and $g: Y \rightarrow Z$ are functions, then the composition of f and g is a function $g \circ f: X \rightarrow Z$ defined by $(g \circ f)(x) = g(f(x))$.
 8. Injective: A function f is called injective (or one-to-one) if different elements in X have different images in Y .
 9. Surjective: A function f is called surjective (or onto) if every element in Y has at least one pre-image in X .
 10. Bijective: A function f is called bijective (or one-to-one and onto) if it is both injective and surjective.

1891-1892

1. The first part of the document is a list of names and addresses, which appears to be a directory or a list of contacts. The names are written in a cursive script, and the addresses are listed below them. The list includes names such as "J. H. Smith", "W. J. Jones", and "A. B. Brown", among others.

